##### ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo, eu, ............................. Produtor(a) Rural,......................... (qualificação civil), portador da Carteira de Identidade RG nº ........................, inscrito(a) no Cadastro do Produtor Rural (CAD/PRO) sob nº. ..........................., residente e domiciliado na .........................., município de ........................., Paraná, com propriedade rural em exploração no município de ................................, Paraná, na qualidade de beneficiário(a) da Subvenção Econômica estadual ao prêmio do seguro rural, na modalidade ........................(indicar agrícola, aquícola, pecuário ou florestal e o tipo de cobertura multirriscos, nomeado...), para a cultura de ................................, expressamente declaro:

I - Atender as regras estabelecidas na Lei Estadual nº 16.166, de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3.375, de 2019, os normativos propostos pelo Comitê Gestor para a Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural e aprovadas pelo Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento.

II – Estar adimplente com a Administração Pública Estadual e estar ciente de que minha regularidade será verificada junto à FOMENTO PARANÁ e ao FDE bem como no CADIN estadual, e de que, havendo alguma restrição, não poderei me beneficiar da Subvenção Econômica estadual para o pagamento do prêmio ao seguro rural.

III – Estar ciente de que não é permitido receber a Subvenção Econômica ao prêmio do seguro rural para a mesma atividade e área em que já existe cobertura pelo Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (PROAGRO).

IV – Estar ciente de que a Subvenção Econômica estadual não é complementar a Subvenção Econômica federal, devendo a aplicação do percentual e limite máximo da Subvenção Econômica Estadual observar o valor do prêmio do seguro rural.

V – Estar ciente, para os fins de direito e correto enquadramento do seguro rural proposto, dos percentuais e valores máximos de Subvenção Estadual para pagamento do prêmio do seguro rural para as culturas proposta pelo Comitê Gestor do PSR/PR e homologadas pelo Titular da SEAB.

VI- Estar ciente de que a Subvenção Econômica estadual ao prêmio de seguro rural não poderá exceder o limite de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) por cultura ou espécies animais por CPF/CNPJ, e de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por ano civil por CPF/CNPJ;

VII – Estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das recomendações estabelecidas nas portarias de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa.

VIII– Estar ciente das hipóteses de cancelamento das operações de seguro rural, previstas no Decreto Estadual nº 3.375, de 2019, e que caso apurado ser o responsável pela situação de irregularidade que determinou o cancelamento:

* 1. Serei impedido(a) de obter subvenção econômica estadual ao prêmio de seguro rural pelo período de **cinco** anos;
  2. Terei que restituir ao Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) por intermédio da FOMENTO PARANÁ, o valor da Subvenção Econômica estadual referente à operação, com atualização monetária pela variação da Taxa Selic.

IX – Estar ciente de que as operações subvencionadas serão objeto de fiscalização pela Seab/Deral e pela FOMENTO PARANÁ ou por entidade pública ou privada por elas designadas, e que desde já me comprometo a oferecer as condições necessárias ao desempenho dos trabalhos de fiscalização, permitir o acesso ao meu empreendimento e disponibilizar, quando solicitado, os documentos que se fizerem necessários.

X – Declaro, para todos os fins de direito, que as informações por mim prestadas no presente Termo e na proposta de seguro são completas e verdadeiras, não contendo quaisquer omissões ou inexatidões.

(*Local, data e assinatura)*